REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

I

Série

Número 180

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 585/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Dr. João Abel de Freitas n.º 68, I.C. Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/723/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.886,87.

Portaria n.º 586/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Escola, Edf. Figueirinhas, Bl. B - 1.º D - Conjunto. Habitacional. Figueirinhas, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/724/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.878,19.

Portaria n.º 587/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Ferreiros n.º 187 - 1.º Esquerdo, São Pedro, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/725/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.037,39.

Portaria n.º 588/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Ferreiros n.º 187 1.º Frente, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/727/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.716,52.

Portaria n.º 589/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Portada de Santo António, 36A, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/728/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 22.081,49.

Portaria n.º 590/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da

Pena, n.º 20, Santa Luzia , Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/732/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.027,18.

Portaria n.º 591/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José de Ornelas n.º 7, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/734/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.956,52.

Portaria n.º 592/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Cidade do Cabo n.º 24, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/735/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.244,89.

Portaria n.º 593/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Vargem, Conjunto Habitacional da Várzea n.º 19 B 2.º I, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/736/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.245,46.

Portaria n.º 594/2020
Autoriza a distribuição dos relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Longueira, Edf Assomada Park, n.º 29 Fração EG, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/746/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.568,60.

Portaria n.º 595/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Olaria, Edf. Pátio do Garajau, Bl I - 1.º L, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/761/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.538,63.

Portaria n.º 596/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Calçada, Edf. Varandas do Mar, Bl C - 1.º R, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/762/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.646,58.

Portaria n.º 597/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Alberto Teixeira, Edf. Quinta IV, Bl B - 1.º AJ, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/764/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 19.673,71.

Portaria n.º 598/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho Reis Magos, Edf. Espelho D'Àgua, Bl C-3.º U, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/767/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.916,75.

Portaria n.º 599/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Olaria, Edf. Jardins Garajau, Bl A - 4.º L, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/768/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.133,39.

Portaria n.º 600/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Alfredo M.ª Rodrigues, Ap. Quinta do Livramento Bl. A - 2.º Y, Santa Cruz, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/769/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.646,58.

Portaria n.º 601/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Impasse 1, Rua da Quinta Aragem n.º 3, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/772/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 10.544,56.

Portaria n.º 602/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada das Eiras, Edf. Quintas VI Bl C - 3.º BK , Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/775/2017, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.414,50.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 585/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Dr. João Abel de Freitas n.º 68, I.C. Maria, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/723/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.886,87 (catorze mil, oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.572,42;
   Ano económico de 2021 ..... € 4.928,72;
   Ano económico de 2022 ..... € 4.978,01;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.407,72.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 586/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Escola, Edf. Figueirinhas, Bl. B - 1.º D - Conjunto. Habitacional. Figueirinhas, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/724/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor

global de € 12.878,19 (doze mil, oitocentos e setenta e oito euros e dezanove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.360,25;
Ano económico de 2021 ..... € 4.263,69;
Ano económico de 2022 ..... € 4.306,33;
Ano económico de 2023 ..... € 2.947,92.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 587/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto--Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Ferreiros n.º 187 - 1.º Esquerdo, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/725/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.037,39 (onze mil, trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.196,07;
Ano económico de 2021 ..... € 3.654,54;
Ano económico de 2022 ..... € 3.691,09;
Ano económico de 2023 ..... € 2.495,69.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 588/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Ferreiros n.º 187 1.º Frente, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/727/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.716,52 (catorze mil, setecentos e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.594,76;
Ano económico de 2021 ..... € 4.872,72;
Ano económico de 2022 ..... € 4.921,45;
Ano económico de 2023 ..... € 3.327,59.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 589/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Portada de Santo António, 36A, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/728/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 22.081,49 (vinte e dois mil, oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.171,02;
   Ano económico de 2021 ..... € 7.309,09;
   Ano económico de 2022 ..... € 7.382,18;
   Ano económico de 2023 ..... € 5.219,20.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 590/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Pena, n.º 20, Santa Luzia , Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/732/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.027,18 (treze mil, vinte e sete euros e dezoito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.352,19;
   Ano económico de 2021 ..... € 4.312,78;
   Ano económico de 2022 ..... € 4.355,91;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.006,30.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 591/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José de Ornelas n.º 7, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/734/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.956,52 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.333,96;
   Ano económico de 2021 ..... € 4.619,30;
   Ano económico de 2022 ..... € 4.665,49;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.337,77.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 592/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Cidade do Cabo n.º 24, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/735/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.244,89 (vinte mil, duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.879,55;
   Ano económico de 2021 ..... € 6.700,06;
   Ano económico de 2022 ..... € 6.767,06;
   Ano económico de 2023 ..... € 4.898,22.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 593/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo

11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Vargem, Conjunto Habitacional da Várzea n.º 19 B 2.º I, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/736/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.245,46 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.861,13;
   Ano económico de 2021 ..... € 6.700,06;
   Ano económico de 2022 ..... € 6.767,06;
   Ano económico de 2023 ..... € 4.917,21.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 594/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto--Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Longueira, Edf Assomada Park, n.º 29 Fração EG, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/746/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.568,60 (dezasseis mil, quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.387,05;
   Ano económico de 2021 ..... € 5.481.88;
   Ano económico de 2022 ..... € 5.536,69;
   Ano económico de 2023 ..... € 4.162,98.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 595/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Olaria, Edf. Pátio do Garajau, Bl I - 1.º L, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira,

EPERAM, sob o número ARR/761/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.538,63 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 2.025,88;
Ano económico de 2021 ..... € 6.138,42;
Ano económico de 2022 ..... € 6.199,80;
Ano económico de 2023 ..... € 4.174,53.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 596/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Calçada, Edf. Varandas do Mar, Bl C - 1.º R, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/762/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.646,58 (dezasseis mil, seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.819,12;
Ano económico de 2021 ..... € 5.511,93;
Ano económico de 2022 ..... € 5.567,05;
Ano económico de 2023 ..... € 3.748,48.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 597/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Alberto Teixeira, Edf. Quinta IV, Bl B - 1.º AJ, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/764/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 19.673,71 (dezanove mil, seiscentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 2.149,92;
Ano económico de 2021 ..... € 6.514,26;
Ano económico de 2022 ..... € 6.579,40;
Ano económico de 2023 ..... € 4.430,13.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 598/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho Reis Magos, Edf. Espelho D'Àgua, Bl C-3.º U, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/767/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.916,75 (dezoito mil, novecentos e dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.067,20;
   Ano económico de 2021 ..... € 6.263.62;
   Ano económico de 2022 ..... € 6.326,25;
   Ano económico de 2023 ..... € 4.259,68.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 599/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Olaria, Edf. Jardins Garajau, Bl A - 4.º L, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/768/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.133,39 (quinze mil, cento e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.653,76;
   Ano económico de 2021 ..... € 5.010,89;
   Ano económico de 2022 ..... € 5.061,00;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.407,74.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 600/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Alfredo M.ª Rodrigues, Ap. Quinta do Livramento Bl. A - 2.º Y, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/769/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.646,58 (dezasseis mil, seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.819,12;
   Ano económico de 2021 ..... € 5.511,93;
   Ano económico de 2022 ..... € 5.567,05;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.748,48.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 601/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Impasse 1, Rua da Quinta Aragem n.º 3, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/772/2016, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 10.544,56 (dez mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 892,37;
   Ano económico de 2021 ..... € 3.488,86;
   Ano económico de 2022 ..... € 3.523,75;
   Ano económico de 2023 ..... € 2.639,58.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 602/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada das Eiras, Edf. Quintas VI Bl C - 3.º BK , Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/775/2017, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.414,50 (nove mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 796,73;
   Ano económico de 2021 ..... € 3.114,96;
   Ano económico de 2022 ..... € 3.146,11;
   Ano económico de 2023 ..... € 2.356,70.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)